



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007931-87.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Sergio Martins Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-03-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13122
1.1.1-Data em que assumiu: 2013-11-04 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Tatiana Monteiro Caetano Garbin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51203
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Rogério Ferreira dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50515



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Ferreira Coelho **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52582
Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Zamboti Correia da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-05-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51200
Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Barreto Giroto Nunes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-05-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51228

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: George Kyriakos Haji Antoniou **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-03-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275755
Nome do Funcionário/Servidor: Caroline Bianca Nardim **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-08-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273193

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio José de Rezende **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2001-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10234
Nome do Funcionário/Servidor: Soraide Salti da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2006-03-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 12927
Nome do Funcionário/Servidor: Nilvio Aparecido Furlan **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1990-07-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7920
Nome do Funcionário/Servidor: Mauricio Garcia Peres **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1993-02-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8762
Nome do Funcionário/Servidor: Luciano Jose Dias **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1996-07-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9393

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Terezinha Dias dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2009-01-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14422
Nome do Funcionário/Servidor: Daniela Gomes Batista Vitoreli **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-12-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50291

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Ramos Cavalieri Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-04-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18800 Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Pegorini Gimenes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16262
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Sthefani Silva Depieri Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264867 Nome do Funcionário/Servidor: Lara Beatriz de Moraes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264853
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Rose Mary Aparecida de Freitas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-08-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52730
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2833
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 9062
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 312
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 870
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram- se (a) 18 (dezoito) ao distribuidor, mais antigo enviado em 11/09/2020 (nº 0001391- 62. 2005. 8. 16. 0173); (b) 28 (vinte e oito) ao contador, mais antigo remetido em 11/09/2020 (nº 0003833- 25. 2010. 8. 16. 0173); (c) O processo 0008539- 41. 2016. 8. 16. 0173 está com o depositário público desde 15/01/2020; (d) 5 (cinco) com o apoio especializado, mais antigo enviado em 12/02/2019 (nº 0011118- 88. 2018. 8. 16. 0173). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00098417620148160173 - 17/09/2020 / 00094305720198160173 - 13/10/2020 /
00000862919948160173 - 16/10/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 104 (cento e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/07/2020 (processo 0004022- 66. 2011. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 199 (cento e noventa e nove) intimações, 23 (vinte e três) intimações para peritos/oficiais e 4 (quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 04/08/2020 (processo 0006425- 90. 2020. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 63 (sessenta e três) intimações, 2 (duas) notificações e 102 (cento e duas) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 13/08/2020 (processo 0007451- 26. 2020. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 745 (setecentas e quarenta e cinco) juntadas aguardando análise pela Secretaria, as mais antigas enviadas em 16/09/2020 (processo 0017459- 96. 2019. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 567 (quinhentos e sessenta e sete) cumprimentos para expedir e 160 (cento e sessenta) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 70 (setenta) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 16 (dezesseis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 550
6.2-CANCELADAS 77
6.3-NEGATIVAS 18
6.4-REDESIGNADAS 82



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

832

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 88 (oitenta e oito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 22/04/2013 (processo 0018690- 05. 2013. 8. 16. 0001). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

422

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

10/07/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005538- 87. 2012. 8. 16. 0173 e 0009476- 12. 2020. 8. 16. 0173. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0009469- 20. 2020. 8. 16. 0173, 0013910- 20. 2015. 8. 16. 0173 e 0001527- 34. 2020. 8. 16. 0173.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:**11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 39 (trinta e nove) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 11/02/2020 (processo 0002896- 78. 2011. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0015242- 80. 2019. 8. 16. 0173, 0015242- 80. 2019. 8. 16. 0173 e 0008151- 41. 2016. 8. 16. 0173, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0015242- 80. 2019. 8. 16. 0173 (mov. 44 e 45), 0015242- 80. 2019. 8. 16. 0173 (mov. 29 e 30) e 0008151- 41. 2016. 8. 16. 0173 (mov. 121 e 122), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de 9 (nove) dias. Buscar reduzir o prazo para, no máximo, 5 (cinco) dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0015242- 80. 2019. 8. 16. 0173 (mov. 33/36), 0013532- 25. 2019. 8. 16. 0173 (mov. 45 e 48) e 0008151- 41. 2016. 8. 16. 0173 (mov. 130/133), que as intimações são expedidas em prazo médio de 7 (sete) dias.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0007739- 08. 2019. 8. 16. 0173 e 0014222- 54. 2019. 8. 16. 0173. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?



Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0011628- 14. 2012. 8. 16. 0173 (mov. 243/245 e 249).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotação analisada no processo 0000072- 45. 1994. 8. 16. 0173.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1589



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6239
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 148
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1565
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 32 (trinta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 10/09/2020 (nº 0001501- 61. 2005. 8. 16. 0173). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00051438520188160173 - 05/10/2020 / 00084455420208160173 - 08/10/2020 / 00081459220208160173 - 13/10/2020 / 00145351520198160173 - 14/10/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 63 (sessenta e três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/08/2020 (processo 0000292- 32. 2020. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 129 (cento e vinte e nove) intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 22/07/2020 (ex. processo 0004523- 39. 2019. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 7 (sete) citações e 36 (trinta e seis) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 16/06/2020 (processo 0000655- 19. 2020. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 745 (setecentas e quarenta e cinco) juntadas aguardando análise pela Secretaria, as mais antigas enviadas em 16/09/2020 (ex. processo 0009136- 68. 2020. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) cumprimentos para expedir e 88 (oitenta e oito) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

116

6.2-CANCELADAS

14



6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS 19
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 236
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 297 (duzentos e noventa e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 05/11/2018 (processo 000- 000). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 148
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 12/08/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação Determinação / Recomendação: A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo ou por força da Portaria Judicial, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004300- 52. 2020. 8. 16. 0173 e 0001899- 80. 2020. 8. 16. 0173. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação Determinação / Recomendação:



Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0008740- 28. 2019. 8. 16. 0173, 0002868- 66. 2018. 8. 16. 0173 e 0001899- 80. 2020. 8. 16. 0173, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para análise das juntadas, a exemplo, 0008740- 28. 2019. 8. 16. 0173 e 0002868- 66. 2018. 8. 16. 0173. Todavia, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0017630- 53. 2019. 8. 16. 0173 (mov. 31 e 32 - aproximadamente três meses).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, na maioria dos processos, prazo regular para expedição das intimações, a exemplo, 0008740- 28. 2019. 8. 16. 0173 e 0006236- 49. 2019. 8. 16. 0173. Não obstante, justificar o excesso de prazo observado no processo 0002868- 66. 2018. 8. 16. 0173 (mov. 72/76 - aproximadamente dois meses).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0003291- 55. 2020. 8. 16. 0173 e 0007315- 29. 2020. 8. 16. 0173. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0006236- 49. 2019. 8. 16. 0173 - Ref. mov. 64, 72 e 78. 1.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS**Observações****Determinações Gerais****APONTAMENTOS FINAIS****Observações:**

A 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama possui uma equipe qualificada composta por 5 (cinco) servidores 1 (um) Analista e 4 (quatro) Técnicos. Além disso, conta com o suporte de 2 (dois) estagiários. Com efeito, o número atende ao paradigma previsto pelo Quadro II do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017. Nesta Correção-Geral Ordinária, identificou-se que a Secretaria implementou positiva gestão processual, refletida em casos isolados de paralisações processuais ou de atrasos nos cumprimentos. Na Correção-Geral Ordinária realizada em 21/11/2017, a equipe correcional já havia observado a eficiente rotina de trabalho da Secretaria. Insta salientar que não houve acréscimo no acervo de processos em efetivo trâmite, de modo que a produtividade se revela adequada. Nas demais tarefas da Secretaria, observou-se prazo regular de cumprimento, especialmente nas expedições das intimações. Portanto, infere-se que as ações praticadas desde 2017 refletiram em melhorias nas rotinas de trabalho apresentadas pela Vara Judicial. Entretanto, uma situação merece especial atenção. Em 20/10/2020, compareceram à Secretaria da 1ª Vara Cível a sra. Sara Magali de Oliveira Costa e o sr. João Ribeiro da Costa, para requerimento de expedição de certidão explicativa em nome do Sr. João Ribeiro da Costa. Todavia, no dia 20/10/2020, nenhum servidor da Unidade atendeu os requerentes. No dia 21/10/2020, às 9h30, a equipe correcional verificou que os requerentes estavam novamente no Fórum para solicitar o documento, uma vez que no dia anterior não houve atendimento telefônico e nenhum retorno dos servidores. Essa situação é grave, especialmente ao se considerar que os requerentes se deslocaram da cidade de Paranavaí nos dois dias. Outrossim, existe reclamação na Ouvidoria-Geral da Justiça, que diz respeito à ausência de atendimento telefônico pela Secretaria. Nessa linha, a manifestação 2020-003024, registrada em 18 de agosto de 2020, possui o seguinte teor: Preciso solicitar uma certidão explicativa de um processo da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama e não consigo falar com ninguém do cartório. O telefone no site é (44) 99905-9691, porém, desde meio dia (12:00 hrs) estou tentando contato por esse celular e ele está DESLIGADO. A resposta no email não é imediata, e meu caso é urgente! Inadmissível não atenderem o único telefone disponível para contato.. Diante disso, a assessoria correcional entrou em contato com a Sra. Chefe de Secretaria, por meio do telefone particular da servidora fornecido pelo Magistrado da Unidade Judiciária, Dr. Pedro Sérgio Martins Junior, a fim de resolver a questão. Após a ligação, a Il. servidora veio até o Fórum para atendimento dos requerentes. Dessa maneira, o Magistrado deverá adotar as medidas administrativas necessárias para apuração e verificação de eventual cometimento de infração disciplinar, comunicando a Corregedoria das providências empregadas. Por fim, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. SECRETARIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:1. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.2. Em vista dos indícios de irregularidade acerca do não atendimento telefônico pela Secretaria, o Magistrado Titular da Unidade Judiciária deve apurar eventual infração disciplinar, observando-se a regra da Instrução Normativa nº 5/2016, para comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça via Carta CGJIII. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

